



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE MARÇO DE 2022 - EXTRAORDINÁRIO

Nº 2777

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Decretos

DECRETO N. 19.041, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece critérios para doação para execução de obras de interesse público por pessoas jurídicas de direito privado.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a observância do princípio da impessoalidade em todas as ações da Administração Pública, como determina o art. 37, "caput", da Constituição Federal; Considerando a possibilidade de pessoas jurídicas de direito privado terem interesse em custear obras de interesse público, em benefício da sociedade, mediante chamamento da Administração Pública, a título de doação;

Considerando as razões de conveniência e oportunidade, fundamentadas nos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e da legalidade, como justificado no Processo Administrativo n. 40.235/22;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.235/22;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para que pessoas jurídicas de direito privado possam custear obras de interesse público, em benefício da sociedade, mediante doação.

Art. 2º As obras de interesse público que forem escolhidas pela Administração Pública para serem custeadas serão colocadas à disposição dos interessados para conhecimento, por meio da página oficial da internet da Prefeitura – www.sjc.sp.gov.br e mediante publicação de extrato no Boletim do Município, com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias corridos para manifestação de interesse, por meio de edital de chamamento.

Parágrafo único. A publicação do edital de chamamento com a oferta da obra de que trata o "caput" deste artigo deverá conter a localização de sua instalação, bem como a estimativa de custos.

Art. 3º A manifestação de interesse das pessoas jurídicas de direito privado no custeio ou execução da obra deverá ser apresentada à Administração Pública em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do edital no Boletim do Município e na página da internet da Prefeitura, por meio de envelope lacrado contendo cópia dos documentos abaixo listados, a ser entregue no Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - atos constitutivos;

III - comprovação de poderes do subscritor da manifestação de interesse em firmar compromisso em nome da pessoa jurídica interessada;

IV - identificação da obra escolhida para ser custeada;

V - declaração expressa da pessoa jurídica de que em sendo a escolhida doará o valor da obra escolhida, nos termos exigidos pela Administração Pública;

VI - email para contato.

§ 1º A apresentação de manifestação de interesse obriga a pessoa jurídica de direito privado à doação para o custeio da obra, caso ela seja a pessoa escolhida pelo procedimento de chamamento público.

§ 2º No caso de mais de uma pessoa jurídica de direito privado apresentar manifestação de interesse no custeio ou realização da obra, a Comissão Especial, nos termos deste Decreto irá analisar e julgar as propostas.

§ 3º Caberá a Comissão de que trata o art. 7º deste Decreto dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso do procedimento e decidir em caso de omissões.

Art. 4º O edital de chamamento público deverá no mínimo indicar:

I - a identificação da obra a ser custeada pelo interessado escolhido;

II - o custo estimado para a obra;

Art. 5º A pessoa jurídica de direito privado que for escolhida para custear a obra, a título de doação por parte da Administração Pública, poderá, após a conclusão da obra, identificá-la com o seu nome pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma estabelecida no edital de chamamento.

Art. 6º Em nenhuma hipótese será devida pela Administração Pública, qualquer quantia pecuniária a pessoa jurídica de direito privado escolhida para custeio da obra.

Art. 7º Fica criada e instituída uma Comissão Especial para analisar e julgar os trabalhos referentes à realização do chamamento público do qual trata este Decreto, com mandato de 12 (doze) meses e composta pelos membros abaixo, a qual será composta por quatro membros titulares e em igual número de suplentes, indicados respectivamente pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade e Assessoria de Projetos Especiais, sendo presidida pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será nomeada por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de março de 2022.

Felicio Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Chamamento Público nº 01/SEMOB/2022

A PREFEITURA de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme Edital nº 01/SEMOB/2022, e que receberá na Secretaria de Mobilidade Urbana a partir da publicação deste edital e por até 15 (quinze) dias corridos, os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas jurídicas de direito privado, em custear obra da construção das estações da Linha Verde, a título de doação, com direito a sugerir a denominação à respectiva Estação por um período de 10 (dez) anos a contar da entrega da obra.

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Dom Bosco – II 73.0350.0021.000 – NP 2288915 ; II 73.0350.0020.0000 – NP 2288913 ; II 73.0350.0023.0000 – NP 2288917 ; II 73.0350.0025.0000 – NP 2288919 ; Bairro Vila Icarai – II 42.0011.0008.0000 – NP 2291049 ; II 42.0022.0007.0000 – NP 2291056 ; Bairro Jardim São Vicente – II 59.0017.0009.0000 – NP 2290489 ; II 59.0007.0011.0000 – NP 2290505 ; Bairro Jardim Matarazzo – II 12.0009.0010.0000 – NP 2290491 ; Bairro Centro – II 10.0037.0057.0001 – NP 2284910 ; - II 10.0037.0072.0000 – NP 2284925 ; II 10.0037.0057.0002 – NP 2284912 ; II 12.0014.0049.0000 – NP 2285127 ; II 12.0011.0035.0000 – NP 2285146 ; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0068.0007.0001 – NP 2282668 ; II 58.0001.0009.0000 – NP 2282654 ; II 58.0050.0004.0001 – NP 2282651 ; II 58.0117.0026.0000 – NP 2282667 ; Bairro Jardim Imperial – II 57.0064.0010.0000 – NP 2280417 ; Bairro Jardim Satélite – II 46.0097.0001.0005 – NP 2282531 ; Bairro do Tatetuba – II 53.0044.0031.0000 – NP 2285853 ; Bairro Jardim Alvorada – II 55.0011.0014.0000 – NP 2286727 ; Bairro Conjunto Elmano Ferreira Veloso – II 57.0094.0027.0000 – NP 2283413 ; Bairro Cajuru – II 80.0285.0012.0000 – NP 2284147 ; II 80.0324.0010.0000 – NP 2283770 ; Bairro Alto da Ponte – II 27.0070.0041.0000 – NP 2290179 ; II 27.0070.0044.0000 – NP 2290204 ; Bairro Vila Ester – II 56.0094.0010.0001 – NP 2285613 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Conjunto Elmano Ferreira Veloso – II 57.0094.0027.0000 – NP 2283412 ; Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0223.0019.0001 – NP 2289269 ; Bairro Vila Adyana – II 11.0037.0009.0000 – NP 2288845 ; Bairro Jardim Satélite – II 46.0048.0031.0000 – NP 2285451 ; Bairro Jardim São Judas Tadeu – II 71.0044.0009.0002 – NP 2287135 ; Bairro Bairrinho – II 78.0058.0025.0000 – NP 2285358 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Dom Bosco – II 73.0350.0021.0000 – NP 2288914 ; II 73.0351.0036.0000 – NP 2288930 ; II 73.0351.0034.0000 – NP 2288927 ; II 73.0350.0020.0000 – NP 2288912 ; II 73.0350.0024.0000 – NP 2288909 ; II 73.0351.0033.0000 – NP 2288926 ; II 73.0351.0032.0000 – NP 2288925 ; II 73.0351.0031.0000 – NP 2288924 ; II 73.0350.0025.0000 – NP 2288918 ; II 73.0350.0023.0000 – NP 2288916 ; II 73.0351.0030.0000 – NP 2288923 ; II 73.0350.0022.0000 – NP 2288907 ; II 73.0351.0038.0000 – NP 2288932 ; II 73.0351.0037.0000 – NP 2288931 ; Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0223.0019.0001 – NP 2289266 ; Bairro Cajuru – II 80.0285.0012.0000 – NP 2284146 ; Bairro Jardim Nova Republica – II 60.0043.0015.0000 – NP 2283347 ; Bairro Jardim Mariana – II 80.0075.0025.0000 – NP 2287374 ; Bairro Alto da Ponte – II 27.0069.0017.0000 – NP 2290195 ; II 27.0070.0041.0000 – NP 2290178 ; II 27.0070.0044.0000 – NP 2290203 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0223.0019.0001 – NP 2289267 ; Bairro Residencial Dom Bosco – II 73.0350.0025.0000 – NP 2288910 ; II 73.0351.0030.0000 – NP 2288922 ; II 73.0350.0023.0000 – NP 2288908 ; II 73.0350.0021.0000 – NP 2288906 ; II 73.0350.0020.0000 – NP 2288905 ; II 73.0351.0029.0000 – NP 2288921 ; II 73.0350.0026.0000 – NP 2288920 ; Bairro Cajuru – II 80.0285.0012.0000 – NP 2284148 ; II 80.0324.0010.0000 – NP 2283769 ; II 73.0351.0038.0000 – NP 2288933 ; Bairro Alto da Ponte – II 27.0070.0041.0000 – NP 2290177 ; II 27.0070.0044.0000 – NP 2290202 ;

- deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Icarai – II 42.0011.0008.0000 – NP 2291050 ; Bairro Jardim São Leopoldo – II 71.0059.0016.0001 – NP 2288367 ;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0223.0019.0001 – NP 2289270 ; Bairro Colonia Paraiso – II 48.0029.0006.0001 – NP 2282305 ; Bairro Jardim das Industrias – II 49.0072.0010.0000 – NP 2287007 ; Bairro Vila Letonia – II 45.0049.0017.0000 – NP 2286862 ;

- deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Unidos – II 23.0082.0040.0000 – NP 2285085 ; Bairro Vila Nova Conceição – II 45.0045.0018.0000 – NP 2284386 ;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Mato Dentro – II 73.0266.0021.0000 – NP 2289311 ;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Eugenio de Melo – CPF 717.499.776-72 - NP 2288348 ; Bairro Bosque dos Eucaliptos – CPF 030.113.096-55 – NP 2286525 ;

- deverá providenciar retirada de cesto / lixeira de local inadequado contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0169.0434.0000 – NP 2285845 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Santa Luzia - II 12.0004.0042.0000 – AIM 2289507 ; Bairro Jardim Santa Ines – II 82.0010.0015.0002 – AIM 2285714 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Santa Luízia – II 12.0004.0042.0000 – AIM 2289506 ; Bairro Mato Dentro – II 73.0267.0009.0000 – AIM 2289406 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Dom Bosco – II 73.0356.0034.0000 – AIM 2288506 ; Bairro Jardim Santa Luzia – II 71.0209.0021.0000 – AIM 2280465 ; Bairro Jardim Nova Republica – II 60.0035.0035.0000 – AIM 2283265 ;

- não instalou/adequou fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 80 e 86 da Lei nº 001566/1970. Sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pau de Saia – CPF 080.447.878-36 – AIM 2285230 ;

- vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal, contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Serimbura – CPF 454.031.008-90 – AIM 2284746 ;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro San Rafael – II 73.0177.0021.0000 – AIM 2290285 ; II 73.0177.0019.0000 – AIM 2290287 ; Bairro Alto da Ponte – II 23.0153.0008.0000 – AIM 2286959 ;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bairrinho – II 76.0019.0028.0000 – AIM 2285595 ; Bairro Jardim São Dimas – II 43.0026.0016.0000 – AIM 2286861 ; Bairro Bairrinho – II 76.0011.0001.0000 – AIM 2285596 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- vem exercendo atividades de música ao vivo e/ou mecânica sem a devida regularização perante esta prefeitura, contrariando a Lei 00623/2019, artigo: 0106 e 0266, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Letonia – CNPJ 43.296.462/0001-00 – GUIA MULTA Processo 128918 /21 ;

- Vsa descumpriu o horário de funcionamento previsto para a atividade varejista de bebidas- CNAEG- 723-7/00 – culminando na sanção administrativa prevista no artigo 373 – D DA 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Campos dos Alemães – CNPJ 39.954.770/0001-09 – GUIA MULTA Processo 740 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 11.040.952/0001-55, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada e a ação fiscal arquivada. – Processo 47360 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 412.274.926-34, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada NP 10810 Processo 128596 /21

Fica comunicado o responsável CPF 787.935.808-00, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 6667 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 038.841.294-14, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 118807 /21

Fica comunicado o responsável CPF 294.856.248-16, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 129719 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 083.201.484-21, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 92733 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 297.961.838-11, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 103961 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 757.593.818-49, de que foi INDEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 78764 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 43.296.462/0001-00 , de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 128918 / 21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 42.280.243/0001-70 , de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, e será dado o andamento na presente ação fiscal caso a irregularidade persista, resultando em reintedição e eventual apresentação junto a Atividade Policial Competente do cometimento do crime de desobediência. Processo 1288 /22 ;

Fica comunicado o responsável CPF 159.627.548-08, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe não deve prosperar, visto que a Administração por meio da NP acima solicita a adequação do imóvel a Legislação Municipal, especificamente a Lei Complementar 623/19 que em seu artigo 258 § 1 estabelece que “É proibida a introdução direta de águas pluviais na rede coletora de esgotos.”

Situação em desacordo constatada, após realização de testes, em vistoria conjunta ao imóvel entre esta municipalidade e a Sabesp.

Portanto, o processo fica INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, entretanto, fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para adequação do local. Processo 107290 /21 ;

Outros

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 30883/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 28/03/2022. Contratado: Infratech Engenharia Ltda. Objeto: Contratação emergencial para reforço estrutural em trecho de galeria de águas pluviais em chapas de aço corrugado com método não destrutivo – Jd. Morumbi, São José dos Campos – SP. Valor: R\$ 804.310,59 (oitocentos e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Ratifico do Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, em 29/03/2022, conforme Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, art. 4, III, e alterações, quanto a contratação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos, processo administrativo 31894/2022, por Inexigibilidade de Licitação e conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 5.000 munições Bonded calibre .40, 45.000 munições calibre .40 treino e 10.000 munições calibre 380 para a Guarda Civil Municipal. Valor da contratação: R\$ 404.800,00. Prazo: 150 dias a contar da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

SGAF/DSI/Divisão de Protocolo e Arquivo

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 78026/2019.

PROCESSOS EXTRAVIADOS				
Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
17493	2011	Jurídica	SEURBS/SECRETARIA GERAL	418 - Reforma e Manutenção de Edifícios Públicos (A -)